

PORTARIA Nº 317/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA	SEMDES	19/02/2022	10764/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

